



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 29 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.128,78 (um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Gestão	18.122.2012.2066	33.90.08.00	1.01	1.128,78
	<b>Total</b>	*			<b>1.128,78</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores - Gestão	18.122.2012.2066	31.90.05.00	1.01	1.128,78
	<b>Total</b>				<b>1.128,78</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

Aderly Valente da Silva Junior  
Vice-Prefeito em Exercício

Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Guedes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

publicado no Diário Oficial nº 975

13 / 03 / 2020